



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.146, DE 15 DE JULHO DE 2.013

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos do Decreto Municipal nº. 1.919, 14 de abril de 2.010, para compor a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente, os membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Anadir Santos Fontes
- b) Iolanda de Oliveira Campos Natali

do Adolescente:

- a) Ceni Aparecida Rosa da Silva
- b) Adriana Alves da Silva Carvalho

III – Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social:

- a) Maria Elizabeth Oliveira Ribeiro
- b) Renata Orsini

IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Nadir Martins Custódio
- b) Saulo Pezzo



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

V – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Erick Charles
- b) Gisele Lopes de Almeida Condesso

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Joana Fernandes Cavalcante de Araujo
- b) Nancy Soares de Carvalho

VII – Representantes da Secretaria de Cidadania e Ação Social

- a) Jussara Conceição Silva
- b) Maria Aparecida Costa

VIII – Representante do Gabinete do Prefeito

- a) André Januário Martinez

IX – Representante da Coordenação do Acolhimento Institucional

- a) Marlena Ghezzi de Afáujo Brandão

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de julho de 2013 -
49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br